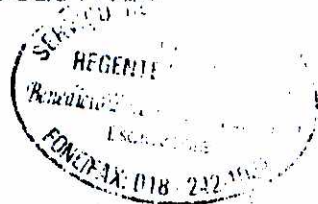




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (018) 242-1221 e 242-1222

~~CEP 13.570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo~~



LEI Nº 1.832/97

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE: CRIA O ENSINO FUNDAMENTAL NOS TERMOS DOS ARTIGOS 32, 33 E 34, DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.996"

ARTIGO 1º- Fica criado o Ensino Fundamental nos termos dos artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional

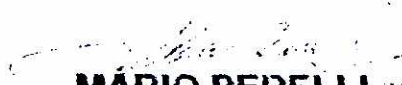
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 1.997.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 22 DE
MAIO DE 1997


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRIO PERELLI
SECRETARIO

Lei
02

38 05 10 97

REGISTRO CIVIL

João da Silva Filho